



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. -02-
856/2015
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 /15
PROCESSO Nº 856 /15

A(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

29/10/2015

PRESIDENTE

Dispõe sobre a concessão da Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara à Sra. MÁRCIA REGINA DAMACENO SILVEIRA.

A Vereadora LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea "e", do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara à Sra. MÁRCIA REGINA DAMACENO SILVEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A insígnia a que se refere este artigo será entregue à homenageada, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 22 de outubro de 2015.

VERª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

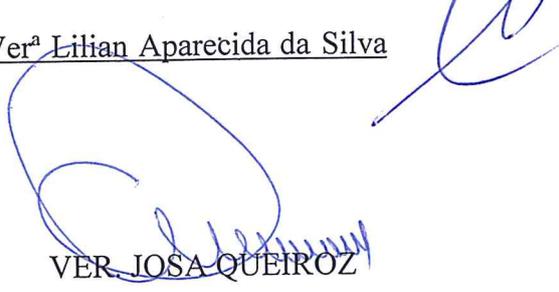
Rece

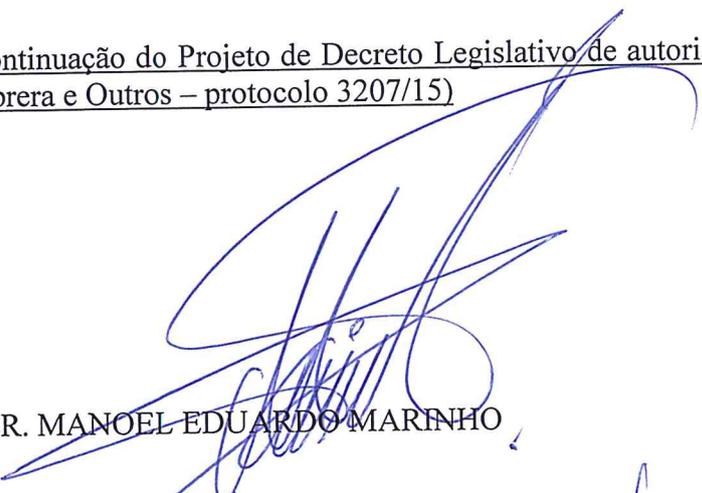


Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

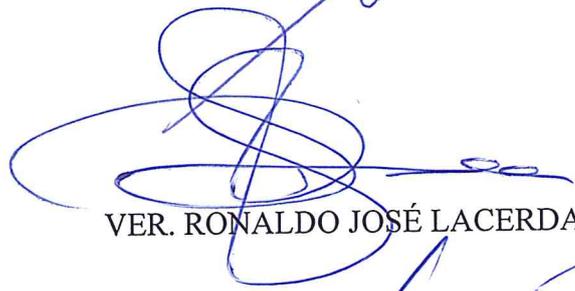
FLS. - 03 -
856/2015
Protocolo

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Ver^a Lilian Aparecida da Silva
Cabrera e Outros – protocolo 3207/15)


VER. JOSA QUEIROZ


VER. MANOEL EDUARDO MARINHO


VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


VER. RONALDO JOSÉ LACERDA


VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO


Ver. ATEVALDO VIEIRA LEITÃO


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA


VER. JOÃO GOMES


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO


VER. JOSÉ ZITO DA SILVA





Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 04
856/2015
Protocolo

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Verª Lilian Aparecida da Silva Cabrera e Outros – protocolo 3207/15)

~~VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO~~

VER. LUIZ PAULO SALGADO

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO

VERª CIDA FERREIRA

VER. MILTON CAPEL

VER. REINALDO ANTONIO MEIRA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. WAGNER FEITOZA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 05
856/2015
Protocolo

JUSTIFICATIVA

MÁRCIA REGINA DAMACENO SILVEIRA nasceu na cidade de São Paulo, em 11 de agosto de 1962. Reside em Diadema, desde 1985, onde se casou. É mãe de dois filhos.

Formada em Teologia pela Faculdade Nossa Sra. da Assunção, é socióloga pelo Centro Universitário da Fundação Santo André e especialista em Ciência da Religião, pela PUC/SP.

É artista plástica, militante do Movimento de Mulheres Negras e coordenadora do Grupo Comunidade Negra do Campanário que, há 20 anos, atua na cidade de Diadema como grupo artístico, cultural, político e ecumênico.

Faz parte da coordenação do Fórum de Promoção da Igualdade Racial “Benedita da Silva”, no qual, junto com o poder municipal, promove debates acerca dos problemas da população negra, buscando a implementação das políticas públicas de igualdade racial.

Participou da elaboração da Revista “Espelho Negro”, lançada em março de 2012, com a presença da Ministra Luíza Bairros, da SEPPIR.

Também faz parte da coordenação do Fórum de Promotoras Legais Populares de Diadema, que desenvolve, na cidade, curso voltado para os direitos das mulheres.

Na Paróquia Santo Arnaldo Janssen, atua na Equipe de Formação Bíblica e na Pastoral da Mulher, que realizam, há 20 anos, a celebração do Dia Internacional da Mulher. Atua na Pastoral Afro, realizando palestras e estudos a respeito da valorização da cultura negra, visando combater o preconceito contra as expressões religiosas de matizes africanas. Para isso, tem sido feita a Missa Inculturada Afro-Brasileira.

É membro atuante do fórum de entidades da região norte do bairro do Campanário.

Desde a adolescência, Márcia atua com a visão de uma Igreja Encarnada e comprometida com a luta do povo. Foi assim que, na década de 80, participou da equipe de lideranças da CEBs, da Pastoral Operária da paróquia São Pedro Apóstolo, que conscientizava a população sobre seus direitos de cidadãos, na favela do bairro Taboão. Depois, ajudou a reerguer o Comitê contra Fome “Herbert de Souza”, no qual realizou trabalhos como educadora social por muitos anos. Em seguida, entrou para o Projeto Adolescente Aprendiz da Prefeitura Municipal de Diadema e continuou atuando como educadora social até ser chamada para trabalhar no CREPPIR - Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial.

Baseado neste “currículo” de trabalho e história, de compromisso com a comunidade, e de luta por uma sociedade mais justa e igualitária, concedemos esta honraria à homenageada.

Diadema, 22 de outubro de 2015.

VER^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 06 -
856/2015
Protocolo

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Ver^a Lilian Aparecida da Silva Cabrera e Outros – protocolo 3207/15)

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

VER. JOSA QUEIROZ

VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Ver. ATEVALDO VIEIRA LEITÃO

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

VER. JOÃO GOMES

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO

VER. JOSÉ ZITO DA SILVA

Handwritten signature



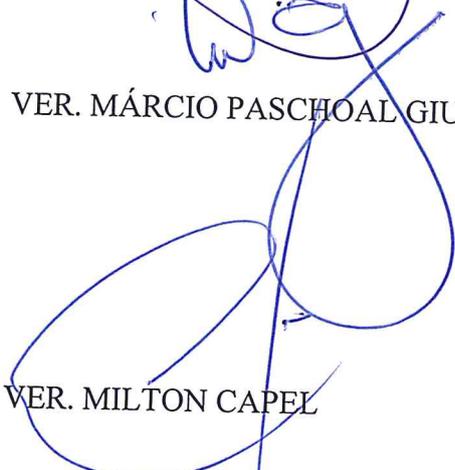
Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 07
856/2015
Protocolo

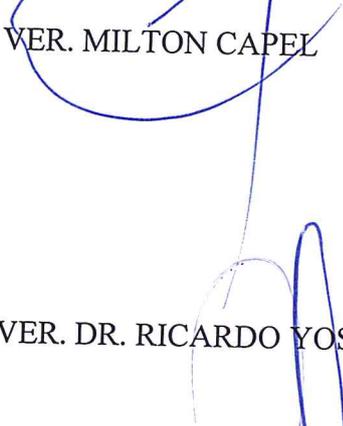
(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Ver^a Lilian Aparecida da Silva Cabrera e Outros – protocolo 3207/15)


VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO

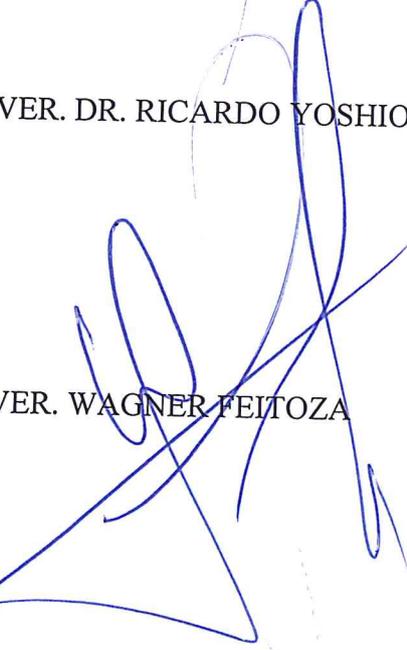

VER. LUIZ PAULO SALGADO


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO

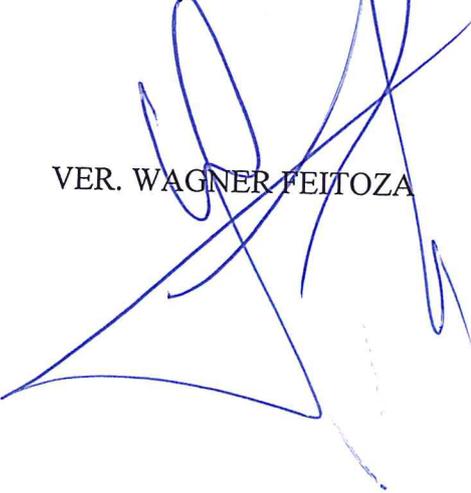

VER^a CIDA FERREIRA


VER. MILTON CAPEL


VER. REINALDO ANTONIO MEIRA


VER. DR. RICARDO YOSHIO

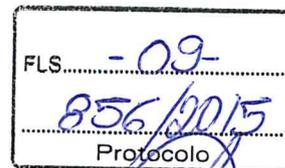

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA PAHEL


VER. WAGNER FEITOZA



Decreto Legislativo Nº 8/2014, de 13/06/2014

Autor: MANOEL EDUARDO MARINHO
Processo: 46314
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 614
Decreto Regulamentador: não consta



cria a Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara, e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 13 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2014)
Autor: Ver. Manoel Eduardo Marinho e Outros6
Data da Publicação: 28 de junho de 2014.

Cria a Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

ARTIGO 1º - Fica criada a Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara.

ARTIGO 2º - A Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara objetiva homenagear pessoas físicas e entidades que comprovem ter prestado relevantes serviços à população de Diadema ou, ainda, tenham se destacado no combate a qualquer tipo de discriminação racial e/ou qualquer tipo de preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal e na promoção da vida.

PARÁGRAFO 1º - A partir da vigência do presente Decreto Legislativo, a Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara poderá ser concedida, inclusive, à pessoa física ou jurídica que não esteja, respectivamente, domiciliada ou estabelecida em Diadema, desde que atendidos os requisitos obrigatórios para a sua concessão.

PARÁGRAFO 2º - Poderá, ainda, ser agraciada com a Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara, pessoa física e jurídica que tenha prestado relevantes serviços à população de Diadema antes da vigência do presente Decreto Legislativo, desde que referida pessoa esteja, respectivamente, domiciliada ou estabelecida em Diadema, uma vez atendidos os requisitos obrigatórios para a sua concessão.

PARÁGRAFO 3º - Serão outorgadas, anualmente, até 15 (quinze) medalhas, podendo ser concedidas a título póstumo, de acordo com a linha sucessória, com prioridade para o cônjuge.

ARTIGO 3º - A homenagem será concedida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diadema, especialmente para esta finalidade, devendo a Sessão Solene ser realizada na semana do dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A indicação dos nomes dos homenageados deverá ser previamente referendada pelo Plenário da Câmara Municipal de Diadema.

ARTIGO 4º - A outorga das Medalhas deverá ser previamente divulgada em jornal oficial e outros meios de comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os homenageados deverão receber, com a devida antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 13 de junho de 2.014.



Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
Presidente

Dr. AIRTON GERMANO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídico-Legislativos.